



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 043/2019.

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 04-06-2019.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, dos Desembargadores Eleitorais Rafael da Cás Maffini, Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler e Luiz Carlos Weber - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 1591** (15-91.2018.6.21.0115) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político - Exercício 2017 - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Panambi; Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) de Panambi (Adv. Claudio Cícero de Oliveira Motta - OAB/RS 55.937 e Maria Manchini Rodrigues - OAB/RS 67.242); Requerido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para afastar a penalidade de suspensão do recebimento de novas de quotas do Fundo Partidário, mantendo a desaprovação das contas e a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, acrescido da multa imposta". **Classe RE - N. 2587** (25-87.2018.6.21.0034) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Pelotas; Recorrente: Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Pelotas (Adv. Marcus Siqueira da Cunha - OAB/RS 33.296); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso". **Classe RE - N. 2292** (22-92.2018.6.21.0015) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2017 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Almirante Tamandaré do Sul; Recorrente: Partido dos Trabalhadores (PT) de Almirante Tamandaré do Sul (Adv. Maiquel Adam - OAB/RS 69.858); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. João Batista Pinto Silveira - "Por unanimidade, não conheceram do recurso". **Classe RE - N. 4316** (43-16.2018.6.21.0000) - Embargos de Declaração - Procedência: São Paulo das Missões; Embargante: Google Brasil Internet Ltda. (Adv. Adriana Seabra Arruda - OAB/SP 200.766, Aline Moreira da Costa - OAB/SP 201.329, André Zanatta Fernandes de Castro - OAB/SP 246.556, Armando Caetano Fernandes Almeida Júnior - OAB/SP 200.142, Caio Miachon Tenório - OAB/SP 211.036, Camila Gonçalves Rosa Junqueira - OAB/SP 327.647, Daniel do Amaral Arbix - OAB/SP 247.063, Eduardo Luiz Brock - OAB/SP 91.311, Eliana Ramos Sato - OAB/SP 252.812, Fábio Arika Carlos - OAB/SP 273.109, Fabio Rivelli - OAB/SP 297.608, Guilherme Cardoso Sanchez - OAB/SP 257.385, Ieda Nogueira Dutra - OAB/SP 305.324, Luiz Eduardo Piccinin - OAB/PR 58.101, Luiz Fernando da Silva Sousa - OAB/RJ 198.963, Luiz Fernando Pereira - OAB/PR 22.076, Maitê Chaves Nakad Marrez - OAB/PR 86.684, Marcelo Brito Rodrigues - OAB/SP 185.795, Maria Isabel Carvalho Sica Longhi - OAB/SP 256.660, Natália Kuchar - OAB/SP 287.632, Paulo Vinicius de Carvalho Soares - OAB/SP 257.092, Ricardo Antonio Coutinho de Rezende - OAB/SP 77.963, Sandro Ricardo Santos de Borba - OAB/RS 40.821, Solano de Camargo - OAB/SP 149.754, Tae Young Cho - OAB/SP 174.059, Taís Cristina Tesser - OAB/SP 221.494 e Yun Ki Lee - OAB/SP 131.693); Embargado: União - Advocacia Geral da União; Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração". **Classe RE - N. 4237** (42-37.2017.6.21.0074) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2016 - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Alvorada; Recorrentes: Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Alvorada, Gilberto Nunes da Silva e José

Arno Appolo do Amaral (Adv. José Carlos Dallastra - OAB/RS 27.425); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para afastar a determinação de suspensão de recebimento de quotas do Fundo Partidário e fixar a responsabilidade exclusiva do órgão partidário pelo adimplemento das sanções impostas, mantendo a desaprovação das contas e a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional com a aplicação da multa no patamar de 10% incidente sobre o valor irregular”. **Classe RC - N. 2758** (27-58.2017.6.21.0142) - Recurso Criminal - Ação Penal - Crime Eleitoral - Propaganda Eleitoral - Boca de Urna - Procedente - Procedência: Bagé; Recorrente: Samara Gonçalves Moura (Adv. Defensoria Pública da União); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini; Revisor: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para reduzir a pena restritiva de direitos de prestação de serviços à comunidade para 4 (quatro) horas semanais, converteram a pena de multa para a moeda corrente nacional, totalizando o montante de R\$ 5.320,50 e autorizaram a execução provisória da pena restritiva de direitos, nos termos da fundamentação”. **Classe RC - N. 3072** (30-72.2017.6.21.0090) - Recurso Criminal - Termo de Ocorrência Circunstanciado - Crime Eleitoral - Instauração de Incidente de Insanidade Mental - Procedência: Guaíba; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Patricia Cruz Araújo (Adv. Heitor de Abreu Oliveira - OAB/RS 39.892); Relator: Des. El. Gerson Fischmann; Revisor: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Após votar o relator, destacando preliminar para não conhecer do recurso, proferiu voto divergente o Des. Eleitoral Roberto Fraga para dele conhecer. Pediu vista o Des. Eleitoral Rafael da Cás Maffini. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso”. **Classe PC - N. 17459** (174-59.2016.6.21.0000) - Prestação de Contas de Partido Político - Órgão de Direção Regional - Eleições 2016 - Procedência: Porto Alegre; Interessados: Partido Progressista (PP) (Advs. André Luiz Siviero - OAB/RS 48.760 e Antônio Augusto Mayer dos Santos - OAB/RS 38.343), Glademir Aroldi e Celso Bernardi (Adv. André Luiz Siviero - OAB/RS 48.760); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 123.750,00 ao Tesouro nacional”. Proferiu sustentação oral pelo Partido Progressista o Dr. Antônio Augusto Mayer dos Santos. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602690-32.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Francisco Carlos Barboza (Adv. Jonathan Vargas Figueiredo – OAB/RS 099.590); Relator: Des. João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603393-60.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Benta Zilma Fagundes Antunes (Adv. Felipe Franchi de Lima – OAB/RS 087.674); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0601970-65.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jadir Fofonka (Adv. Egídio Matiello – OAB/RS 27.725); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0601983-64.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Alexsandro da Silva Gigante (Advs. Romeu Vaz Pinto Neto – OAB/RS 111.004 e Julyana Vaz Pinto Neto – OAB/RS 80.238); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603133-80.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Rodrigo de Oliveira Santiago (Adv. Vinicius Renato Alves – OAB/RS 067.791); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0601956-81.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Hanne Caroline Medeiros Bouchet (Adv. Maurício Cousandier Dorneles – OAB/RS 57.115); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602093-63.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Otacílio Roberto Machado Soares (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.985); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia dez de junho, às onze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente da Sessão.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 11/06/2019, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Corregedor Eleitoral Eleitoral**, em 12/06/2019, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0110933** e o código CRC **770B2B15**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366